



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 618, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$-69.750,00 (SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), criando a seguinte dotação:

0900- Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente.
0901- Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente.
20 - Agricultura
601 - Promoção da Produção Vegetal
0034 - Amparo ao Produtor Rural
2.077- Incentivo ao Produtor Agropecuário
4.0.00.00.00 -Investimento
4.4.90.52.00 -Equipamento e Material Permanente.....R\$-69.750,00

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três dias) de agosto de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


Câmara Municipal de Horizonte
23.08.2007
Manoel de Jesus Moraes de Sousa
Secretaria Municipal